



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 12:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6905934: PORTARIA 32.468/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6905934>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 32.468/2025

JULIANA PAVAN VON BORSTEL, Prefeita de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso, V, VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, juntamente com os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal 1.069/91; e ainda de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 5.001/2025,

RESOLVE:

1º – **NOMEAR** o Sr. GUILHERME RAFAEL COMPER, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – **NOMEAR** o Sr. LUCAS DOS SANTOS COSTA, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DE SUPRIMENTOS, lotado na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, tornando sem efeito as disposições em contrário.

3º – **NOMEAR** o Sr. DIEGO STEFFENS, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento, tornando sem efeito as disposições em contrário.

4º – **NOMEAR** o Sr. GABRIEL GONÇALVES ZANON, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

5º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2025.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL

Prefeita